

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 102/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

JOSE GERONIMO DOS SANTOS

RUA ALEXANDRE BACARIN, 338 - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 31.1.4.1602.272.1

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA JOÃO MUTTI, 195 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1104.117.1

ROSANA APARECIDA MESSIAS

RUA MARIA GUEVARA BRANCO, 235 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Ref. Cadastral: 26.2.3.1110.569.1

DELICIO PEDRO DA SILVA

RUA EUCLIDES FERREIRA DE MELO, 70 - PARQUE PRIMAVERA PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 26.2.6.1412.68.1

MASSAKI MIYASAKI E ESP.

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 851 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.511.133.1

CELIO MASSUIA

RUA ESPÍRITO SANTO, 78 - VILA FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1216.266.1

KENJI MIYOSHI

RUA ESPÍRITO SANTO, 284 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1519.137.1

FERNANDO CARDOZO

RUA ESPÍRITO SANTO, 304 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1519.158.1

JINICHI NISHIYAMA

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1.418 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1618.219.1

JINICHI NISHIYAMA

RUA ESPÍRITO SANTO, 229 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1618.281.1

EDNA TOSHIKO NISHIMOTO

RUA GINO PIRON, 277 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.367.1

GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 873 - JARDIM ITATIAIA

Ref. Cadastral: 30.2.3.216.149.1

Com fundamento no art. 2º e LC 191/2013 Parágrafo 2º alínea 'e' da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 0,5 (meia) UFM para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 21 de junho de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística